

Handwritten initials in blue ink, possibly 'KAF' and a signature below it.

PROTOCOLO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP., E A
FUNDAÇÃO ANTÓNIO QUADROS – CULTURA E PENSAMENTO

Breve Nota:

A **Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (doravante FCT, IP)** tem por missão e atribuições, entre outras, promover a cultura científica e tecnológica, difundir e divulgar o conhecimento, bem como assegurar a inventariação e a preservação do património de natureza científica e tecnológica, celebrando contratos-programa ou protocolos, com vista à atribuição de subsídios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica.

A **Fundação António Quadros – Cultura e Pensamento (doravante FAQ)**, tem por fim o estudo do pensamento e da obra de António Quadros e de seus pais Fernanda de Castro e António Ferro.

Os espólios reunidos por estas três personalidades, ao longo das suas vidas, documentam significativamente a cultura e o pensamento português, mas também europeu e mundial, durante todo um século já que o seu acervo abrange os anos 1895 – 1994.

Nestes termos,

A Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP., e a Fundação António Quadros, doravante designadas por «Signatárias»,

Decidem o seguinte:

1. Finalidade

Pelo presente Protocolo as Signatárias têm como objectivo proceder ao tratamento dos espólios de Fernanda Castro, António Ferro e António Quadros, actualmente

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

propriedade da **FAQ**, visando assim contribuir para o reforço do conhecimento e da actividade científica levada a cabo por esta.

2. Objecto

O presente protocolo tem como objecto o apoio financeiro por parte da **FCT, IP** à **FAQ**, no que respeita ao tratamento, investigação e divulgação dos espólios de Fernanda Castro, António Ferro e António Quadros.

3. Apoio Financeiro da FCT, IP

A **FCT, IP** assegura o apoio financeiro à **FAQ**, por um período inicial de **3 (três) anos**, no montante máximo global de **150.000,00 Euros** (cento e cinquenta mil euros).

4. Contrapartidas

Como contrapartida do apoio obtido, a **FAQ** deve mencionar o apoio da **FCT, IP**, através da aposição obrigatória do logótipo desta, nas acções levadas a cabo ao abrigo do presente Protocolo.

5. Incumprimento

O incumprimento por uma das partes, das obrigações resultantes do presente Protocolo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte, o direito de rescindir o Protocolo, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, assim como a devolução das quantias já recebidas, com a consequente obrigação de pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

6. Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorre em responsabilidade se por caso fortuito, ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações resultantes do presente Protocolo.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deve comunicar e justificar tais casos à outra parte, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação.

7. Duração, Cessação do Protocolo

O presente Protocolo entra em vigor em **15 de Dezembro de dois mil e nove** e tem duração inicial de **três anos**, excepto se as partes acordarem expressamente na sua renovação.

O presente Protocolo deixa de produzir efeitos quando qualquer das Signatárias manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando a outra por escrito com uma antecedência mínima de 6 meses.

Assinado em Lisboa, em 15 de Dezembro de 2009, por ambas as partes, em dois exemplares iguais, ambos fazendo igualmente fé, destinando-se um deles à FCT, IP e o outro à FAQ.

PELA FUNDAÇÃO
PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP.



João Sentieiro

Presidente do Conselho Directivo

PELA FUNDAÇÃO
ANTÓNIO QUADROS
CULTURA E PENSAMENTO



FUNDAÇÃO ANTÓNIOQUADROS
CULTURA E PENSAMENTO
CONTRIBUINTE Nº 508524873

Mafalda Ferro

Presidente da Fundação